

DECRETO Nº 19.243/2002

EMENTA: Desafeta as áreas de terreno descritas, com a finalidade de promover a regularização jurídico - fundiária da ZEIS denominada "Campo do Vila". O PREFEITO DO RECIFE, no uso da atribuição consignada no art. 23, da Lei Municipal nº 16.113/95,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas públicas adiante descritas, na forma constante do art. 23, da Lei Municipal nº 16.113/95, sendo todas integrantes ao loteamento Ilha João de Barros de propriedade do Serviço Social Contra o Mocambo, com o objetivo de promover a regularização fundiária do assentamento habitacional denominado "Campo do Vila", através da celebração de contratos de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2002

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Maurício Rands Coelho Barros
Secretário de Assuntos Jurídicos

Tânia Bacelar
Secretária de Planejamento

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA.

Área I:

Parte da Rua Dias Coelho

Inicia-se no prolongamento da projeção do lado esquerdo do lote 06 da quadra B do loteamento Ilha João de Barros no ponto P1, segue pela referida projeção com uma medida de 15,00m até encontrar o ponto P2, na intersecção dos paramentos da Rua Sacadura Cabral com a Rua Dias Coelho; deflete à direita seguindo pelo paramento da Rua Dias Coelho com uma medida de 43,00m até o ponto P3; deflete a direita pela linha limite da mesmo loteamento com uma medida de 15,00m, até o paramento da Rua Dias Coelho, limitando-se com um terreno não loteado até o ponto P4; deflete a direita, segue pelo paramento da Rua Dias Coelho com uma medida de 43,00m até o ponto P1, fechando a poligonal com 645,00m² de área total.

Área II:

Parte da Rua Sacadura Cabral

Inicia-se na intersecção do paramento da Rua Sacadura Cabral com a linha limite do loteamento em questão nos fundos do lote 06 da quadra B no ponto P1; segue pela linha limite com uma medida de 12,00m até o ponto P2; deflete a direita, segue pela frente do lote 01 da quadra C do mesmo loteamento com uma medida de 16,00m até o ponto P3; deflete a direita, segue pelo paramento da Rua Dias Coelho com uma medida de 12,00m até o ponto P4; deflete a direita, segue pelo lado esquerdo do lote 06 da B do mesmo loteamento com uma medida de 19,00m até o ponto P1; fechando a poligonal com 210,00m² de área total.

Recife, 01 de abril de 2002

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Maurício Rands Coelho Barros
Secretário de Assuntos Jurídicos

Tânia Bacelar
Secretária de Planejamento